

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0732
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 665,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exerce Funções no âmbito das atribuições do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a da proteção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o Diretor Técnico do Canil. Competências específicas: Organização e método de trabalho; Otimização dos recursos; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança. Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais; Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão	1	Rua Penedo de Moura		3560113 ROMÃS	Viseu	Sátão

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: amaps.canil@gmail.com

Contacto: 232981250

Data Publicitação: 2021-07-27

Data Limite: 2021-08-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 14065/2021 - D.R. n.º 143/2021, Série II de 26/07

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de UM (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Apanhador/Tratador de Animais. 1-Para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, (doravante designada por LTFP), torno público que, na sequência da deliberação tomada pelo Conselho Executivo, na sua reunião de 21 de junho de 2021 e meu despacho de 22 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho (m/f), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Associação, a seguir identificado: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional área de Apanhador/Tratador de Animais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Caracterização do posto de trabalho: Exerce Funções no âmbito das atribuições do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a da proteção animal;fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação;auxiliando o Diretor Técnico do Canil. Competências específicas:Organização e método de trabalho; Otimização dos recursos; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança. Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais; Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades. Apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas. 3- Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. 4— De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário

de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "Associações de Municípios, assim como as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 5— Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA). 6— Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalhos, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 7-Local de trabalho: Área geográfica que abrange os Municípios de Mangualde, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão 8- Requisitos de admissão a concurso: 8.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2- Nível habitacional exigido é o constante na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória. 8.3 - Outros requisitos de recrutamento: Os previstos nos artigos 34.º e 35.º da LTFP. 9- Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, exceionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP. 10- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11- O posicionamento remuneratório: 11.1- Carreira de Assistente Operacional: 4.ª posição, correspondente a nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde presentemente a remuneração base mensal ilíquido de 665,00€(seiscentos e sessenta e cinco euros). 11.2— Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 12- Apresentação das candidaturas: 12.1- O Prazo de candidatura é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP) 12.2- A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", disponível em amaps-canil.weebly.com/#_separator Procedimento Concursal (Procedimento Concursal 2021) acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Outros documentos/comprobativos que possam valorizar o candidato nomeadamente certificados de formação profissional. d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação. e) Anexo ao formulário de candidatura – Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados; 12.3- No respetivo formulário tipo de candidatura deve estar corretamente identificado o procedimento concursal, com indicação da referência e número do aviso publicado no Diário da República ou do Código de Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP), carreira e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Não serão consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal e não façam menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da mesma. 12.4— Na apresentação da candidatura por via eletrónica, através do endereço, amaps.canil@gmail.com, a validação é feita por submissão

do "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo. 12.5- A apresentação da candidatura em suporte de papel, deve ser entregue pessoalmente no Gabinete da AMAPS, sito no Edifício da Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 17:00 H), a título excepcional e devidamente fundamentado conforme o previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, dependendo da aceitação por parte do júri. 12.6- A morada e contactos a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os constantes do formulário de candidatura, com exclusão de qualquer outro que não for expressamente informado no processo. 12.7- O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes no formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal. 12.8 – A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 12.9- O júri, por iniciativa sua ou a requerimento do candidato, concederá um prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis para a apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 12.10- As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei. 13-Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de conhecimentos (PC) e a Avaliação psicológica (AP). 13.1- Para os candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos referidos postos de trabalho, ser-lhes-á aplicado, a todos os candidatos dos diversos postos de trabalhado a concurso, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC), valorizada em 35%, em conjunto com a Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), valorizada em 35% e o método complementar Entrevista Profissional de Seleção 30%. 13.2 - Para além dos métodos de seleção obrigatórios, será aplicada a Entrevista Profissional de Seleção(EPS)como método complementar, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. 13.3- Classificação Final (CF): Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$ Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$ 14- Descrição dos métodos de seleção: 14.1. - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Assumirá a natureza teórica, de realização individual sob a forma escrita, com duração máxima de 90 minutos, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla de perguntas diretas e de resposta livre(desenvolvimento) . A classificação obtida é expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatório para os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. O programa da Prova de Conhecimentos consta da seguinte legislação aplicável, com possibilidade de consulta, desde que não comentada/anotada: Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril de 2017 - regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento Administrativo; Código do trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;Portaria n.º 988/93 - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual. 14.2 – A Avaliação Psicológica(AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A preparação e a aplicação do método será efetuada de acordo com, o estabelecido no artigo 9º da Portaria, sendo remetido os resultados ao júri. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto; b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem,

respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 14.3- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com duração máxima de 30 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 14.4 -Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório pela ordem enunciada. 14.5-É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 15- Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo o Município deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada. 15.1- Os métodos de seleção a realizarem-se de forma faseada, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal. 16— Aquando da realização dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão. 17— A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência. 17.1 — A notificação dos candidatos são efetuadas através de correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro. 18— A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sátão e disponibilizada na página eletrónica em(amaps-canil.weebly.com/#). 19— A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e publico das instalações deste Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ªsérie do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20— Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 21— Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, publicitadas no sítio da Internet da AMAPS em amaps-canil.weebly.com/#. 22 — Composição e identificação do Júri: Presidente: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos(em substituição)da Câmara Municipal de Sátão. Vogais efetivos: Domingos de Almeida Rodrigues, Chefe da Unidade Financeira da Câmara Municipal de Sátão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Almeida Correia, Assistente Técnica da AMAPS. Vogais suplentes: José Manuel Afonso Chaves de Almeida, Técnico Superior – Médico Veterinário, Diretor Técnico do Croi e Joana Isabel Cardoso Pinto Lopes, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Sátão 23— Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição,a AMAPS, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24— Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		